



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

## **DECRETO Nº 1.600, DE 05 DE JULHO DE 2023**

*“Define ponto facultativo nos dias 24, 25, 27 e 28 de julho de 2023 por ocasião do Feriado Municipal do dia da Padroeira da cidade no dia 26.07.2023.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que no dia 26.07.2023 (quarta-feira) comemora-se o feriado Municipal do dia da Padroeira de Santana do Garambéu:

### **DECRETA**

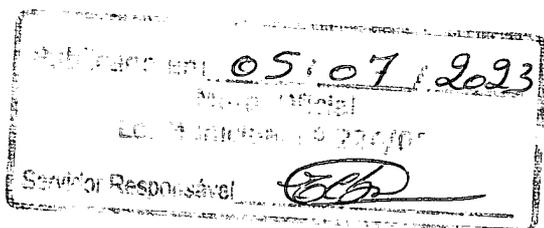
**Art. 1º-** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24.07.2023, 25.07.2023, 27.07.2023 e 28.07.2023 sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

**Art. 2º-** O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 05 de julho de 2023.

  
**JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20